PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 794/2.001
Autoriza desmembramento de área em lotes.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado a Planta de Desdobramento de área de terreno em lotes, localizada na Travessa Geraldo Honorato de Souza, de propriedade do senhor José Raimundo Fernandes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 10 de Maio de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL